



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 14/2014

**Excelentíssimo Senhor
Prof. Aldo Ambrósio Morelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

Toda a ação que o Poder Executivo Municipal puder realizar para facilitar a vida dos cidadãos santa-ritenses, será sempre bem vinda.

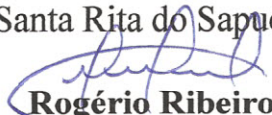
A Prefeitura Municipal, em conformidade com a lei para liberar alvarás de funcionamento seja comercial, industrial, festivo, etc, é necessário que o contribuinte apresente um AVCB – Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros. É o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros, certificando que na vistoria a edificação estava de acordo com as normas de proteção contra incêndio. Requerido por lei para todo e qualquer tipo de edificação, exceto residências UNIFAMILIARES, o AVCB é válido por 3 anos ou, em local de reunião de público, 2 anos.

Hoje em dia, o cidadão que precisa deste documento tem que se deslocar para outras cidades para obter o AVCB. Isto vem causando grandes transtornos, principalmente financeiros, porque muitas das vezes o cidadão perde o dia para retirar este documento. O Poder Executivo poderia amenizar esta situação fazendo um convênio com o Corpo de Bombeiros mais próximo no sentido de manter um soldado do corpo de bombeiros em nossa cidade para emitir este documento (AVCB) aos cidadãos que tanto contribuem para o crescimento do nosso município.

Diante do exposto, indicamos ao Prefeito Municipal:

Estudar a possibilidade do Poder Executivo fazer um convênio com o Corpo de Bombeiro no sentido de manter um soldado em nosso município para emitir o AVCB – Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros, para os cidadãos santa-ritenses que necessitam de alvará da Prefeitura Municipal.

Santa Rita do Sapucaí, 4 de fevereiro de 2014.


Rogério Ribeiro Baldoni
Vereador


Alexandre Marcio da Silva
Vereador